PROJETO DE LEI Nº 073/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana — CIMOG, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para complementar os recursos necessários visando a aquisição de 01 (um) veículo castramóvel destinado para serviços médicos-veterinários móveis de castração de cães e gatos.
Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo será transferido ao CIMOG em parcela única, até o final do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme autorizado por lei própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme o previsto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O rateio tem o intuito de complementar emenda parlamentar no valor de R$ 320 mil recebida pelo CIMOG para a compra de um castramóvel. Contudo, a verba não foi suficiente para a aquisição realizada pelo Consórcio, sendo necessária a complementação do valor por parte dos municípios participantes para efetivar a aquisição.

O castramóvel será destinado à realização de serviços médico-veterinários móveis e vai atender às 17 cidades integrantes do CIMOG, no sistema de rodizio entre as cidades e através de mutirões de castração, possibilitando o monitoramento do controle populacional e prevenindo zoonoses.

Desta forma, estamos encaminhando o presente projeto de lei a essa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua apreciação e aprovação pelos Nobres Edis.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal